DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS

CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PREVIAMENTE CADASTRADOS, PARA USO PESSOAL E EXCLUSIVO E, DE FORMA MENSAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATADA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 26.069.189/0001-62

CONTRATO Nº: 074/2024.

VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO E VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2025 (12 meses)

ASSINATURA: 29/11/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PREVIAMENTE CADASTRADOS, PARA USO PESSOAL E EXCLUSIVO E, DE FORMA MENSAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº: 075/2024.

VALOR: R$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil).

PRAZO E VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2025 (12 meses)

ASSINATURA: 29/11/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PREVIAMENTE CADASTRADOS, PARA USO PESSOAL E EXCLUSIVO E, DE FORMA MENSAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 07.878.237/0001-19

CONTRATO Nº: 076/2024.

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO E VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2025 (12 meses)

ASSINATURA: 29/11/2024.

OBJETO: **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O MAQUINÁRIO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 7579 – SB 2015 PERTENCENTE A FROTA DE MAQUINÁRIOS DESTE MUNICÍPIO.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CONTRATADA: SONIA CRISTO STANESCOU

CNPJ: 40.581.625/0001-09

CONTRATO Nº: 077/2024.

VALOR: R$ 111.340,00 (cento e onze mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO E VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025 (60 dias).

ASSINATURA: 05/12/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 009/2024

CONTRATADA: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.844.138/0001-77

CONTRATO Nº: 003/2024 – ARP 027/2024.

VALOR: R$ 349.805,79 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

PRAZO E VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2024 até 04 de abril de 2025 (04 meses).

ASSINATURA: 05/12/2024.

DISTRATO

CONTRATO Nº: 002/2024 – ARP 027/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 009/2024

CONTRATADA: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.844.138/0001-77

VALOR: R$ 349.980,32 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

MOTIVO: Inconsistência na Planilha Orçamentária

ASSINATURA: 27/11/2024.

.....

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR N° 444/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para serviço de reparo na bomba submersa de esgoto supramencionada justifica-se em virtude da necessidade de reparo do patrimônio, que tem por finalidade atender as necessidade do setor de saneamento.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1OWhWwbKJjBu-zNpW30-lKa_oGcOwYDcR/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 10/12/2024

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

TERMO DE REFÊRENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva nas molas dos veículos ÔNIBUS VOLARE - DIESEL – 2009, placa EHE-0482 e MERCEDES BENZ/CAIO LO 916 ORE - DIESEL - 2022/2023, placa EMG-6I11, pertencente à frota deste município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1: ÔNIBUS VOLARE - DIESEL – 2009, placa EHE-0482

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLHA DE MOLA TRASEIRA	PÇ	1	R$ 445,00	R$ 445,00
2	BUCHAS SILENCIOSAS	PÇ	2	R$ 95,00	R$ 190,00
3	PINO DE CENTRO	PÇ	1	R$ 40,00	R$ 40,00
4	MÃO DE OBRA	PÇ	1	R$ 150,00	R$ 150,00

LOTE 2: MERCEDES BENZ/CAIO LO 916 ORE - DIESEL - 2022/2023, placa EMG-6I11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLHA DE MOLA DIANTEIRA (LADO DIREITO)	PÇ	1	R$ 725,00	R$ 725,00
2	PINO DE CENTRO	PÇ	1	R$ 40,00	R$ 40,00
3	ARREBITE	PÇ	1	R$ 5,00	R$ 5,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é imprescindível ante a necessidade de o município de manter o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e no caso de situações emergenciais, receber atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção corretiva nas molas, nos termos da Lei 14.133/2021.

> A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18, caput, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.
>
> Dessa forma, considerando que o Município de Ipeúna se encontra em fase de implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção do veículo promoverá a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança do automóvel durante os deslocamentos a serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos ofertados deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

A empresa contratada deverá dispor de Oficina nas imediações do Município de Ipeúna, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para prestação dos serviços contratado.

Fornecer peças genuínas, originais ou similares, de acordo com as especificações técnicas contidas no manual do veículo.

Da exigência de amostra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

Não haverá solicitação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega do serviço de manutenção corretiva é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br
MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto deste termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações presentes neste

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

termo, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do objeto, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração,

> O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
> Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
> O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
> No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
> O fiscal técnico do comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Secretário Municipal responsável para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR LOTE.**

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **integral.**

Exigências de habilitação

Apresentar os documentos de habilitação, conforme art. 68 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RECURSOS DE CONVÊNIO – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL – CONSUMO - 121

RECURSOS DE CONVÊNIO – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL – PESSOA JURÍDICA - 122

Ipeúna, 05 de novembro de 2024.

JOSE DIMAS PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL